PAES LANDIM
MUDANDO NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

TERMO DE SANÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu, Francinaldo Moraes Bezerra, nas atribuições de Prefeito Municipal, sanciono o projeto de lei nº 16/2025, que "**Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paes Landim, Estado do Piauí, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN**".

O projeto de lei foi transformado em Lei sob nº **449/2025**, sem nenhuma ressalva ou veto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Paes Landim – PI, 15 de julho de 2025.

Francinaldo Moraes Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.553.061/0001-10

ID: 42B56BF6CFEE4

ITAUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 015
Proc. nº 2833/2025
Ass

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA MELHORIAS EM CAMPO DE VÁRZEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: D DE S LEAL LTDA, CNPJ nº 50.052.242/0001-05, sediada na Rua Manoel Lourenço nº 125, Bairro Vila do Bec, Barão de Grajaú/MA.

VALOR: R$ 11.405,86 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e, oitenta e seis centavos).

ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira - PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituradeitaueira@gmail.com

ID: 137CF702BF4C4

QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 014/2025.

O **MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Felipe Rodrigues Coelho, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.202/0001-80, torna público que o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE (PRESTADOR DE SERVIÇOS GERAIS)** Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, **40h** semanais, **Contrato nº 188/2025,** firmado com a **Sra. JOANITA CACILDA DA SILVA,** Brasileira, inscrita sob o nº de CPF: 894.618.353-53, foi **RESCINDIDO** de forma Bilateral nesta data, em razão de interesses pessoais do contratado.

Queimada Nova - Piauí, de 21 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí

GILMAR MARCONDES ANDRADE
Prefeito Municipal

Joanita Cacilda da Silva
JOANITA CACILDA DA SILVA
CPF: 894.618.353-53

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.522.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64.758-000 - Queimada Nova - PI

ID: A0A42E86E6EF4

ITAUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PROCESSO: 2833/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA MELHORIAS EM CAMPO DE VÁRZEA, REFERENTE AO CONVÊNIO SICONV 965309/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a realização da despesa, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação dos serviços supra, a ser firmada com D DE S LEAL LTDA, CNPJ nº 50.052.242/0001-05, sediada na Rua Manoel Lourenço nº 125, Bairro Vila do Bec, Barão de Grajaú/MA, com o valor global de R$ 11.405,86 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme a proposta, determinando que se proceda à devida publicação da presente Autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar, conforme faculta o art.95 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.

Itaueira/PI, 21 de julho de 2025.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito Municipal